



LEI Nº 3.455/2010

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua ABRAÃO JOSÉ DE SOUZA a Rua Projetada 04, referente às quadras D, I, C e H do Loteamento Belo Horizonte, localizada por trás do Estádio Carneirão, bairro Lídia Queiroz, neste Município, em Homenagem ao Oficial de Justiça desta Cidade, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Vitoriense.**

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2010


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 013/2010

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Rua e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua ABRAÃO JOSÉ DE SOUZA a Rua Projetada 04, referente às quadras D, I, C e H do Loteamento Belo Horizonte, localizada por trás do Estádio Carneirão, bairro Lídia Queiroz, neste Município, em Homenagem ao Oficial de Justiça deste Cidade, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de agosto de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
PRESIDENTE


JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS FRASÃO
2º SECRETÁRIO